



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 227/2018

Jucás-Ceará, 11 de abril de 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR TERRENO QUE INDICA E
ADOta OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel localizado no lado par de uma rua sem denominação, no Distrito da Vila Mel, Município de Jucás, Estado do Ceará, uma área total de **25.061,73m² (2,5ha)**, de propriedade da **ANTONIO BELTON GOMES DE MELO**, inscrito no CPF sob nº 155.443.488-20, com seus limites e confrontações ao **Norte (frente)** limitando-se com uma rua sem denominação oficial em três seguimentos, o primeiro sentido oeste-leste com a rua sem denominação oficial, por onde mede 166,01m, o segundo seguimento sentido oeste-leste com a rua sem denominação oficial por onde mede 11,77m, e o terceiro seguimento sentido oeste-leste com a rua sem denominação oficial por onde mede 47,76m; totalizando uma extensão linear de 225,24m; ao **Sul (fundos)** limitando-se com terras de propriedade do Sr. Antônio Belton Gomes de Melo, em três seguimentos, o primeiro sentido oeste-leste, por onde mede 70,00m, o segundo seguimento sentido oeste-leste por onde mede 38,33m, e o terceiro seguimento sentido norte-sul por onde mede 131,00m; totalizando uma extensão linear de 239,33m; ao **Leste (lado direito)** limitando-se com terras de propriedade do Sr. Antônio José de Melo, em dois seguimentos, o primeiro sentido norte-sul, por onde mede 26,36m, e o segundo seguimento sentido norte-sul por onde mede 173,60m, totalizando uma extensão linear de 199,96m, e ao **Oeste (lado esquerdo)** limitando-se com uma rua projetada SDO, por onde mede 70,00m, fechando a poligonal, conforme escritura pública do Cartório de 2º Ofício de Jucás-CE, com matrícula nº 247, datada de 06.04.1977, avaliado em **R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**.

Art. 2º - O imóvel a ser adquirido destinar-se-á a construção de Centro de Múltiplos Eventos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Art. 3º - O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de **R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)** fixo e irrevogável, a serem pagos mediante uma entrada de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) e o restante em **08 (oito) parcelas** mensais e consecutivas de **R\$ 21.375,00** (vinte e um mil e trezentos e setenta e cinco reais).

§1º. O pagamento das prestações mensais será todo dia 10 de cada mês, iniciando no mês de maio do exercício financeiro de 2018.

§2º. Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

Parágrafo Único: O valor referido no caput deste artigo está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.


Art. 4º - Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 5º - Os recursos destinados ao pagamento das prestações mensais serão consignados em dotações próprias para os orçamentos de 2018.

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 11 de abril de 2018.

RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **Lei Municipal nº 227/2018** que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR TERRENO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **11/04/2018**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 11 de abril de 2018.

RAIMUNDO LUNA NETO

Prefeito Municipal

